



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

28 de Fevereiro de 2025 - ANO VIII - Edição Extra - Nº 840 - Pág. 01 a 02

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.720, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito a publicação da Lei nº 2.720, de 26 de fevereiro de 2025, divulgada na edição 839 do Diário Oficial do Município, em 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a anulação da referida publicação se faz necessária por razões de ordem administrativa e legal;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a publicação da Lei nº 2.720, de 26 de fevereiro de 2025, divulgada na edição 839 do Diário Oficial do Município de Canindé, tornando-se sem efeito todos os seus dispositivos.

Art. 2º O Gabinete do Prefeito adotará as providências necessárias para a devida cessação dos efeitos da publicação referida no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Canindé/CE, Canindé, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito do Município de Canindé/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº009/2025. DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA ATUAR NA DIREÇÃO NESCOLAR DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. Maria Taylana Queiroz Martins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR de forma interinamente, o servidor RAIMUNDO JACKSON NOGUEIRA DA SILVA, Servidor Efetivo, para atuar como DIRETOR ESCOLAR na Escola José Bernardo Uchoa, na Regional de Vaza nte de Curu. Art. 2º - esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025, revogada a disposição em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Canindé/CE em 25 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001-A/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 Dispõe sobre a designação do Gestor de Contrato e do Liquidante, bem como estabelece suas atribuições no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE - IPMC. A PRESIDENTE DO IPMC, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de estabelecer critérios e diretrizes para a gestão dos contratos administrativos firmados pelo Instituto de Previdência do Município de Canindé; Considerando a importância de assegurar a adequada execução contratual e a correta liquidação das despesas públicas; **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO MARDÔNIO ALVES DE ABREU, CPF 464.584.503-97, para exercer a função de Liquidante, durante o período de 02/01/2025 a 09/02/2025, com as seguintes atribuições: I – Verificar a regularidade da documentação fiscal e comprobatória antes da liquidação da despesa, assegurando sua conformidade com as exigências legais; II – Conferir se os serviços foram prestados ou os bens entregues conforme estabelecido no contrato, com base nos atestados e relatórios emitidos pelos responsáveis competentes; III – Atestar e assinar as notas fiscais correspondentes aos serviços prestados ou bens fornecidos, validando os documentos para fins de pagamento; IV – Proceder à liquidação das despesas, conforme o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito; V – Manter registros e controles atualizados das despesas liquidadas, possibilitando a rastreabilidade e transparência das operações financeiras; VI – Relatar inconsistências ou irregularidades identificadas durante o processo de liquidação às autoridades competentes, para as providências cabíveis; VII – Atuar em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; VIII – Assegurar que os pagamentos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam acarretar ônus para a Administração; IX – Colaborar com os setores de contabilidade e financeiro na conciliação das despesas liquidadas, garantindo a integridade das informações contábeis. Art. 3º O não cumprimento das atribuições descritas nesta Portaria poderá acarretar a responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes designados, nos termos da legislação aplicável. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Canindé-CE, 02 de Janeiro de 2025. NATHALYA SILVA ALMEIDA - Instituto de Previdência do Município de Canindé – CE



<p>— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Jandy Araújo Moreira</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresa Cristina de Sousa Silva Destro</p> <p>— SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Maria Taylana Queiroz Martins</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisca Erivania Freitas Martins</p>	<p>— SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC Nathalya Silva Almeida</p> <p>— SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato</p> <p>— OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Luiz Henrique Do Nascimento Pereira</p> <p>— TESOURARIA MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---

